

DELIBERAÇÃO CCP-PPGCC Nº 16, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

REVOGA A DELIBERAÇÃO CCP-PPGCC Nº 10 DE 11/09/2018 QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS ESPECIAIS.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade (PPGCC) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP), no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º - Os critérios para atribuição de créditos constantes nesta deliberação, são válidos para os cursos de mestrado, doutorado e doutorado direto do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da FEA-RP/USP.

Art. 2º - Para atribuição de créditos pela publicação de trabalho completo em revista científica, conforme item IV.5.1, do Regulamento do Programa, serão concedidos 8 créditos para publicação em periódicos A1 e A2 e 5 créditos para publicação em periódicos A3 avaliados pelo Qualis Capes na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, vigente quando da solicitação dos créditos especiais. Periódicos que não constam no Qualis Capes serão avaliados pela CCP.

Art. 3º - Para atribuição de créditos que trata os itens IV.5.4 e IV.5.5, será elaborada e atualizada anualmente pela CCP, uma relação de eventos científicos com base na sugestão dos orientadores em relação a eventos que sejam relevantes nas respectivas linhas de pesquisa e, que como demonstração de consolidação e reconhecimento pela comunidade acadêmica esteja em edição superior a 5ª versão. A referida relação estará disponível na página do Programa.

§ 1º - Os referidos eventos poderão ter as seguintes classificações, conforme recomendação dos orientadores do Programa e, respectiva atribuição de créditos:

- a) Eventos internacionais de alto nível de excelência receberão 4 créditos;
- b) Eventos internacionais de médio nível de excelência receberão 3 créditos;
- c) Eventos nacionais de alto nível de excelência receberão 3 créditos;
- d) Eventos nacionais de médio nível de excelência receberão 2 créditos.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 07 de dezembro de 2023.

Professor Doutor Marcelo Botelho da Costa Moraes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Controladoria e Contabilidade da FEA-RP/USP